



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº.979, DE 28 DE SETEMBRO DE 1981.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar, destinado a fim que especifica..

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 27 de setembro de 1981, con forme Autógrafo nº.18/81..

ARTIGO 1º - Fica aberta na contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr.\$ - - - - Cr.\$-850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta mil cruzeiros), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

<u>C O D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Õ E S</u>
FUNÇ.PROGR.SUB.PROGR.	
2.	<u>EXECUTIVO</u>
2.1.	UNID: GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.
03 07 0212.02	3132 - Outros Serviços e Encargos Ficha nº 010....Cr.\$-400.000,00
2.7.	UNID: SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
	SETOR: - 271 - S E R M
16 88 5342.19	3120 - Material de consumo Ficha nº.077....Cr.\$-450.000,00
	TOTAL.....Cr.\$-850.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão á conta em igual importância da seguinte - dotação orçamentária:

<u>C O D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Õ E S</u>
FUNÇ.PROGR.SUB.PROGR.	
2.	<u>EXECUTIVO</u>
2.6.	UNID: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
	SETOR: 261 - Edificações publicas
10 07 0251-06	4110 - Obras e Instalações Ficha nº.042....Cr.\$-850.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..
segue fls.02.



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

FLS.-02.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 28 de -
setembro de 1981.-


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado -
per afixação no local de costume na data supra.-


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário